



**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFMG**

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte), às 16h30min, por videoconferência, realizou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Presentes a coordenadora, professora Mariana Petry Cabral; professora Sabrina Deise Finamori (subcoordenadora); professor Rogério Duarte do Pateo (representante titular do Departamento de Antropologia e Arqueologia); professor José Roberto Pellini (também representante titular do Departamento de Antropologia e Arqueologia); professora Cristina Maria de Castro (representante titular do Departamento de Sociologia) e a representante discente titular Carolina Lara de Matos. Verificado o quórum regimental, deu-se início à reunião. **ORDEM DO DIA: 1) PEDIDO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DO ALUNO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ (MATRÍCULA 2013430277) POR PESSOA NÃO-DOCENTE DO CURSO:** A coordenadora Mariana Cabral iniciou essa pauta lembrando que o curso possui uma resolução específica que trata dos critérios a serem adotados para as monografias. Citou que as orientações deverão ser feitas obrigatoriamente por professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia. Dessa maneira, o pedido do discente, que solicita que sua monografia possa ser orientada por Luisa Roedel, doutoranda do curso de Pós-graduação em Antropologia da UFMG, não atende a esse critério. Mariana destacou ainda a importância de se decidir isso de forma colegiada, uma vez que a decisão favorável pode abrir precedentes para outros alunos pleitearem o mesmo tipo de demanda. A professora Cristina questionou se seria possível definir um professor responsável na orientação do aluno e Luisa como coorientadora, no que Mariana respondeu que a resolução do curso só permite como coorientadores a) professores voluntários do Departamento de Antropologia e Arqueologia; b) professores substitutos que tenham título de doutorado; c) bolsistas pós-doutorados. O professor Rogério lembrou que, independente do que diz a resolução do curso, é importante verificar quais as normas gerais da Universidade a esse respeito para melhor embasar a decisão. Mas que é importante verificar também a quem é permitido exercer o papel de coorientador na resolução do curso. Mariana informou que o aluno já está há bastante tempo tentando finalizar a monografia e durante esse tempo já teve diferentes orientadores, sendo ela mesma a última nesse papel. Dessa forma, cita que não se sente confortável em participar dessa decisão. Sabrina opinou que não é ideal abrir mão da orientação do corpo docente e que mesmo que tenha tido boa experiência com coorientações, a presença do docente é importante. Lembrou também que há a burocracia do lançamento da nota da disciplina Monografia e a necessária alocação de docente responsável no sistema da graduação, o que seria mais um empecilho na orientação proposta pelo discente. Para o professor José Pellini, não há possibilidade de se abrir uma exceção ao aluno, visto os termos colocados na resolução do curso que define quem pode orientar e coorientar e Luisa Roedel não se encaixa em nenhum deles. Para ele, Luisa pode ser convidada para a banca, uma vez que pode trazer contribuições ao trabalho. Mesma opinião da discente Carolina. Dessa maneira, os membros decidiram pelo indeferimento do pedido do aluno Sérgio Ferreira Cruz, tendo como base a Resolução do curso No 05, de 20 de abril de 2017. **2) PEDIDO DE REVISÃO DE NOTA OBTIDA NA DISCIPLINA ARQUEOLOGIA PRÉ-HISTÓRICA PELA ALUNA SORAIA RODRIGUES COSTA, MATRÍCULA 2019002307:** Mariana solicitou inversão da pauta para discutir primeiro essa demanda (que estaria em "Outros assuntos"), por se tratar de outra demanda discente. Informou que o professor José Roberto Pellini foi o relator dessa demanda, emitindo parecer desfavorável ao pleito da aluna, destacando a autonomia docente nas definições e avaliações das disciplinas. Informou que a disciplina foi ministrada pela professora substituta à época, Lilian Panachuk. Frisou que a aluna foi aprovada na disciplina mas que considerava merecer nota maior. Mariana deu a palavra ao relator, que resumiu a demanda apresentada. Para ele foi possível acompanhar, sobretudo pelas conversas apresentadas, os critérios que guiaram a avaliação e a atribuição de notas e neste sentido, ressaltando que a atribuição de notas é uma prerrogativa e uma responsabilidade de docente da disciplina, entendeu que as notas atribuídas não foram fora de contexto nem que estão aquém do

*[Handwritten signatures and initials]*

isso, impo...  
Mariana sobre a cons...  
EMERGENCIAL: Maitia...  
planejamento das discip...  
00% e



apresentado pela aluna. O Colegiado, acatou, por unanimidade esse parecer, indeferimento portando, o pedido da aluna. **3) PLANO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) DO SEGUNDO PERIODO LETIVO DE 2020 (2020/2):** Mariana citou as demandas que chegaram ao colegiado por parte dos discentes com relação à condução de disciplinas pelos docentes no Ensino Remoto Emergencial, demandas que foram resolvidas por meio do diálogo com os professores envolvidos. Destacou que o contexto da pandemia, que obrigou o uso do Ensino Remoto Emergencial, acabou criando demandas desse tipo, visto que as relações docentes-discentes ficaram restritas a contatos remotos, que dificultam essas relações. Procurar o Colegiado, nesse momento atual, tem sido uma saída para os alunos. A discente Carolina disse que houve muitas reclamações de discentes em relação ao Ensino Remoto e por isso o Centro Acadêmico optou por criar um formulário em que os alunos pudessem expor esses problemas. A coordenadora, então, frisou a importância de se fazer novamente essa consulta junto aos discentes, de modo que o corpo docente possa avaliar e discutir meios para que o ERE se torne mais tranquilo para todos. Mariana também destacou que o Núcleo de Acessibilidade da UFMG (NAI) não tem dado apoio aos alunos com deficiência, relatos esses que chegaram também ao colegiado e que foram ratificados pelo professor José Roberto Pellini, que possui uma aluna com deficiência em sua turma. A solução encontrada foi realizar um mutirão entre os próprios discentes que se revezam no auxílio à aluna. O professor Rogério acredita que o NAI deva estar sobrecarregado nesse Ensino Remoto Emergencial e que estão limitados por dependerem de atividades que não possam ser realizadas remotamente. Ele destacou a boa experiência que teve com o Núcleo. Mariana acredita que está ocorrendo uma falta de comunicação, pois duas estudantes relataram em seus pedidos de trancamento parcial essa dificuldade junto ao NAI. Frisa ainda a ocorrência geral de adoecimento mental entre os discentes. Dessa maneira, pensou nesse plano de avaliação numa forma de mapear melhor essas dificuldades, consulta a ser feita antes do término deste período. Apresentou então, o esboço do questionário a ser aplicado. Após rápida discussão de cada item apresentado e sugestão de outras, Mariana disse que irá repassar o esboço final para todos a fim de fazer a divulgação ainda essa semana e poder avaliar as respostas antes do término do período 2020/2. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Ângela Yukari Murakami, secretária do curso, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os membros presentes. Belo Horizonte, 13 de março de 2021.

*Beatriz Natiele dos Reis Sabino*  
*Tiago Torel*  
*Marconi*